



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
DIRETORIA ESPECIALIZADA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

JUSTIFICATIVAS PARA AS IMPUGNAÇÕES

A solicitação de aquisição dos materiais didáticos do Projeto Majog, da editora Movimenta, destinados aos estudantes do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Maceió deve-se ao fato de projeto já estar em execução na rede, pois foi realizada aquisição anterior e entregue às escolas da rede, conforme consta no Processo 6500-41523/2023, contudo está sendo necessária a reposição do material dos livros dos estudantes. Salientamos que este material está alinhado às diretrizes curriculares nacionais e locais, promovendo o letramento matemático por meio de uma metodologia lúdica e eficaz, essencial para o desenvolvimento das competências fundamentais nesta etapa, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

01_Justificativa Técnica e Pedagógica

A aquisição planejada por meio do Pregão Eletrônico nº 063/2026 visa atender à urgente necessidade de recomposição de aprendizagem e ampliação das competências matemáticas dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Maceió. A escolha do Programa Formativo de Matemática em Jogos (MAJOG), que integra de forma indissociável materiais didáticos estruturados (kits de jogos pedagógicos) e formação inicial continuada para o corpo docente, fundamenta-se em pressupostos estritamente pedagógicos e normativos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ademais, considera-se o histórico da rede de ensino, que já adquiriu e implementou a referida solução em momento pretérito, consolidando uma política pública educacional contínua e integrada. Sob a ótica estritamente pedagógica, a BNCC estabelece que o Letramento Matemático — definido como a capacidade de identificar, compreender e aplicar conceitos matemáticos em contextos diversos — deve ser o foco central do ensino. O desenvolvimento desse letramento nos Anos Iniciais exige metodologias ativas que convertam conceitos abstratos em experiências concretas e significativas para a faixa etária atendida. Os jogos pedagógicos estruturados cumprem esse papel de forma única, atuando como recursos didáticos que estimulam o raciocínio lógico, a resolução de problemas, a investigação e a argumentação, além de cobrir de forma orgânica as unidades temáticas de Matemática previstas na base nacional. A exigência de uma estrutura pedagógica específica, detalhada e rigorosamente calibrada — contendo sequências didáticas orientadoras no Livro do Professor e um volume denso de atividades por jogo pedagógico — justifica-se pela necessidade de garantir a plena cobertura do currículo e a progressão vertical das aprendizagens essenciais. A fragmentação do objeto ou a aceitação de materiais meramente lúdicos e genéricos, desprovidos de um encadeamento intencional, comprometeriam a eficácia do plano de recomposição de aprendizagem da rede. Na ciência da educação, a indissociabilidade didática e os manuais de uso) é condição sine qua non para o sucesso da transposição didática em sala de aula.

A eficácia pedagógica da solução é solidificada pelo serviço obrigatório de formação docente. A BNCC demanda que o professor atue como mediador do conhecimento, o que requer o domínio profundo das intencionalidades pedagógicas por trás de cada jogo e atividade. Oferecer os materiais de forma isolada, sem o devido programa formativo estruturado para os professores, resultaria na subutilização dos recursos ou no desvio de suas finalidades educacionais. Portanto, o agrupamento dos materiais e da formação em um lote unificado não se trata de uma conveniência administrativa, mas sim de uma exigência técnica decorrente de uma metodologia pedagógica intrínseca e indissociável. Por fim, o fato de a rede de ensino de Maceió já ter adotado a solução MAJOG anteriormente reforça a necessidade pedagógica de manutenção do padrão metodológico. A continuidade de uma política pública educacional baseada em uma mesma matriz pedagógica é crucial para evitar rupturas cognitivas no processo de aprendizagem dos estudantes ao longo dos anos escolares. Além disso, capitaliza-se a formação prévia já recebida pelos docentes, promovendo o aprofundamento das práticas pedagógicas e a consolidação de uma cultura de ensino de matemática por meio de jogos na rede municipal. Essa padronização metodológica assegura a equidade educacional nas diversas unidades escolares atendidas, garantindo que a recomposição da aprendizagem ocorra de forma uniforme, coordenada e cientificamente sustentada.

Justificativa Técnica e Pedagógica Referência: Pregão Eletrônico Nº 63/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Programa Formativo de Matemática em Jogos (MAJOG)

A presente justificativa técnica e jurídica visa fundamentar e defender a regularidade da aquisição do Programa Formativo de Matemática em Jogos (MAJOG), objeto do Pregão Eletrônico Nº 63/2026. A contratação engloba o fornecimento de materiais didáticos estruturados, consistindo em kits de jogos pedagógicos, associados à prestação obrigatória de serviços de formação inicial para o corpo docente. O programa destina-se aos estudantes e professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo as turmas do 1º ao 5º ano da rede municipal. O escopo central desta aquisição é o enfrentamento da demanda urgente por recomposição de aprendizagem e o desenvolvimento robusto das competências matemáticas, mantendo estrito alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A peça impugnatória questiona a validade do certame argumentando um suposto detalhamento excessivo e uma vinculação genérica à BNCC. No entanto, a exigência de características estruturais precisas — especificamente a composição de quatro jogos distintos, planejados para totalizar uma média de 48 atividades, orientadas por um Livro do Professor com quatro sequências didáticas — não configura restrição comercial, mas sim um rigoroso delineamento pedagógico. Essa arquitetura metodológica foi concebida para atender à progressão contínua do raciocínio lógico-matemático exigido para esta etapa do ensino fundamental. Cada sequência didática funciona como uma engrenagem essencial para a mediação pedagógica contínua e para o nivelamento dos alunos. A estruturação prévia das 48 atividades garante a cobertura do ano letivo de forma sistematizada, traduzindo as habilidades previstas na BNCC em práticas ativas e tangíveis para os estudantes.

No que tange ao agrupamento do objeto — contestado sob a alegação de que a aquisição de bens físicos pertenceria a um mercado distinto do de serviços de formação docente —, faz-se necessário reforçar a indissociabilidade pedagógica da solução adotada. A recomposição da aprendizagem, especialmente em áreas críticas como a alfabetização

matemática, não se sustenta apenas pela entrega de materiais concretos. O sucesso do processo educacional repousa na correta apropriação e mediação do recurso pelo professor em sala de aula. Desmembrar a contratação do material didático estruturado da respectiva formação inicial esvaziaria o propósito pedagógico do programa, gerando grave risco à eficiência do nivelamento escolar almejado. A metodologia exige que o docente compreenda profundamente a mecânica e o objetivo curricular de cada jogo fornecido.

Ademais, a Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 41, que a Administração Pública poderá indicar marcas ou modelos, mediante justificativa formal, em hipóteses que envolvam a necessidade de padronização do objeto ou a manutenção da compatibilidade com padrões já adotados. É de amplo conhecimento que a rede de ensino de Maceió já executou o trabalho com esta solução pedagógica em momento anterior. A continuidade deste programa específico é imperativa para assegurar a coerência metodológica e evitar o retrocesso nas estratégias de recomposição de aprendizagem já iniciadas com os discentes. A alteração abrupta da arquitetura dos jogos ou das sequências didáticas exigiria uma completa readequação do planejamento docente já assimilado, rompendo o ciclo de aprendizagem contínua e prejudicando diretamente o desenvolvimento lógico-matemático dos estudantes.

Diante do exposto, atesta-se que as especificações técnicas contidas no edital não possuem viés restritivo mercadológico, mas traduzem a exata dimensão das necessidades pedagógicas da rede, respaldadas pelo princípio da padronização e pela urgência educacional do nivelamento, devendo o certame prosseguir em seus exatos termos.

LJS COMÉRCIO E SERVIÇOS

Com base na argumentação pedagógica discutida, elaborei a minuta de resposta que pode ser encaminhada ao pregoeiro para ser inserida no portal de licitação. Minuta de Resposta à Impugnação

Objeto: Resposta ao Pedido de Impugnação – Pregão Eletrônico nº 90063/2026
Interessado: LJS COMÉRCIO E SERVIÇOS

Prezados,

Em atenção ao pedido de impugnação apresentado referente ao Pregão Eletrônico nº 90063/2026, a Secretaria Municipal de Educação de Maceió esclarece os pontos questionados, sob a égide pedagógica:

1. Do Objeto e da Finalidade Pedagógica: O objeto do certame, Programa Formativo de Matemática em Jogos (MAJOG), foi concebido exclusivamente para atender à estratégia municipal de Recomposição da Aprendizagem. A referência contida no edital não visa exclusividade de marca, mas sim a definição de um padrão de qualidade técnica e pedagógica necessário para suprir as lacunas de aprendizagem observadas nos anos iniciais do ensino fundamental.

2. Alinhamento com a BNCC: A proposta está rigorosamente alinhada às competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no que tange ao desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático e à resolução de situações-problema por meio de metodologias ativas. O uso de kits de jogos pedagógicos é uma ferramenta validada cientificamente para a transição do pensamento concreto para o abstrato nesta faixa etária.

3. Indispensabilidade da Formação Inicial: A obrigatoriedade do serviço de formação inicial é condição essencial do objeto. O material didático, isoladamente, não garante o sucesso da intervenção pedagógica; é a mediação docente, devidamente formada, que viabiliza a transposição didática eficaz em sala de aula.

4. Princípio da Equivalência: A Administração Pública reforça que o certame permanece aberto à ampla concorrência. Não há restrição a marcas, desde que as soluções apresentadas garantam:

Equivalência Pedagógica: Materiais que abranjam as unidades temáticas de Números, Geometria e Grandezas/Medidas da BNCC.

Capacidade Técnica de Formação: Equipe habilitada para realizar a formação continuada *in loco*, garantindo a intencionalidade pedagógica do jogo como ferramenta de ensino.

Diante do exposto, a Secretaria mantém o edital em seus termos, reafirmando que a descrição dos itens atende ao interesse público e ao compromisso com a qualidade educacional, sem inviabilizar a participação de empresas que apresentem produtos e serviços de comprovada equivalência técnica e pedagógica.


Ademir da Silva Oliveira
Diretoria Especializada de
Gestão Pedagógica
Portaria nº 0179/2025
Mat. 0923349-0 - SEMED/Maceió